



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Nova Esperança do Sul, RS
Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo embasar a contratação pela modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Lei nº 14.133/21 de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte intermunicipal, visando atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação tem por finalidade assegurar o transporte de pacientes da área da saúde que necessitam se deslocar do município para a realização de consultas médicas, exames especializados, procedimentos terapêuticos, tratamentos contínuos e atendimentos de média e alta complexidade. Tal serviço é essencial para garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme preconiza a Constituição Federal e os princípios do Sistema único de Saúde (SUS), considerando que o município não dispõe de todos os atendimentos especializados em sua rede própria, tornando imprescindível o deslocamento até o município de Santiago/RS. Ressalta-se que grande parte dos usuários atendidos encontra-se em situação de vulnerabilidade social, sem condições financeiras ou meios próprios de locomoção, o que torna o transporte público insuficiente ou inviável, especialmente para pacientes idosos, pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou em tratamento contínuo. A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, garantindo veículos adequados, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e atendimento às normas legais vigentes, além de assegurar a continuidade dos serviços, sem interrupções, evitando prejuízos à saúde dos pacientes e ao funcionamento da rede pública de saúde. Dessa forma, a elaboração do presente Termo de Referência justifica-se pela necessidade de disciplinar e formalizar a contratação do serviço, assegurando qualidade, legalidade, economicidade e eficiência na prestação do transporte de pacientes da saúde.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano de Contratações Anual (PCA).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Transporte seguro: A solução contratada deve garantir o transporte seguro dos pacientes seguindo todas as normas de segurança estabelecidas.

4.2 Eficiência no deslocamento: A solução contratada deve proporcionar um deslocamento eficiente dos pacientes, evitando atrasos e garantindo a pontualidade.

4.3 Regularidade do transporte: A solução contratada deve garantir a regularidade do transporte dos pacientes, sem falhas ou interrupções que possam comprometer o acesso as unidades de saúde;

4.4 Conforto e qualidade do serviço: A solução contratada deve oferecer um serviço de transporte confortável e com qualidade, considerando a bem-estar dos pacientes durante todo o trajeto.

4.5 Acessibilidade: A solução contratada deve ser acessível a todos os pacientes, considerando eventuais necessidades especiais de locomoção.

4.6 Sustentabilidade: A solução contratada deve ser sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a redução da emissão de poluentes.

4.7 Tecnologia e inovação: A solução contratada deve utilizar tecnologia e inovação para otimizar o transporte dos pacientes, garantindo maior eficiência e segurança.

4.8 Capacitação dos motoristas: A solução contratada deve incluir a capacitação adequada dos motoristas responsáveis pelos transportes, garantindo um serviço de qualidade e segurança.

4.9 Monitoramento e controle: A solução contratada deve permitir o monitoramento e controle do transporte, possibilitando uma gestão eficaz e a identificação de eventuais problemas.

4.10 Atendimento as legislações vigentes: A solução contratada deve estar em conformidade com todas as legislações vigentes relacionadas ao transporte escola, garantindo a legalidade e a segurança dos pacientes.

4.11 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 107, da Lei 14.133/2021, desde que comprovada que as condições e os valores continuem vantajosos para a Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 O Objeto de contratação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte Intermunicipal para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição trajeto/linha	Km diária	Nº de passageiros
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - Saída do Município de Nova Esperança do Sul, às 7h, a partir do Posto de Saúde Central, passando pelas residências dos pacientes com necessidades especiais, conforme itinerário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Na sequência, o deslocamento ocorrerá em direção ao Município de Santiago, com passagem pelo Grupo Hospitalar de Santiago, situado na Rua Sete de Setembro, posteriormente pelo Laboratório Biomédico, localizado na Rua Tito Becon, nº 1335, seguindo, em seguida, para a APAE. O retorno ocorrerá pelo mesmo trajeto (caminho inverso) com chegada prevista às 11h45min. A prestação dos serviços será realizada de segunda a Sexta-feira.	100 km	18 lugares

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Após análise da demanda atendida pela Secretaria Municipal Saúde, visando garantir aos pacientes da área da saúde que necessitam se deslocar do município para a realização de consultas médicas, exames especializados, procedimentos terapêuticos, tratamentos contínuos e atendimentos de média e alta complexidade, conclui:

6.2 – A terceirização se torna a solução considerada mais adequada é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de veículos e motoristas, sendo que o município não dispõe de frota própria, suficientes para executar diretamente o serviço.

6.3 – A compra de veículos implica um elevado investimento inicial e contínuos custos de manutenção, abastecimento, seguros, licenciamentos, pneus e depreciações, já a contratação permite pagamentos somente pelos serviços prestados, sem investimentos permanentes.

6.4 – Com a competitividade do processo licitatório e a contratação por quilômetro rodado, os valores praticados, tornam-se mais vantajosos quando comparados ao custo total de manter frota própria.

6.4 – O processo de compra de veículo, tendo em vista as vistorias, seguros obrigatórios, documentação e demais documentos pertinentes a compra, demandaria mais tempo do que a contratação da prestação dos serviços, podendo comprometer o início do ano letivo.

6.5 – Outro ponto relevante é a redução de riscos para a administração pública, a responsabilidade por manutenções, quebras, substituições de veículos, contratação e capacitação de motoristas, cumprimento das normas do CONTRAN e demais exigências legais, passa a ser da empresa contratada, assegurando economicidade e eficiência, princípios da Administração Pública.

6.6 – O município não dispõe de todos os atendimentos especializados em sua rede própria, tornando imprescindível o deslocamento até o município de Santiago/RS.

7 – ESTIMATIVA DE VALORES

7.1 - O levantamento de mercado foi realizado por meio da elaboração de planilha de custos detalhada, considerando todos os insumos e variáveis que compõem o serviço de transporte Intermunicipal. A adoção desse método tem como objetivo assegurar maior precisão na composição de prelo estimado, proporcionando transparência e fundamentação técnica aos valores orçados. A justificativa para o uso da planilha de custos como instrumento principal de levantamento de mercado decorre do fato de que o transporte intermunicipal é um serviço com variações significativas de custos, conforme distância, tipo de estrada e características da rota a ser realizada, o que torna a comparação direta de preços entre empresas menos representativa. Desse modo, a planilha de custos possibilita uma estimativa realista, baseada em parâmetros técnicos e econômicos verificáveis, atendendo ao disposto no art. 23 inciso I da Lei nº 14133/21, que exige a demonstração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

7.2 – Conforme Planilha Orçamentária em anexo, o valor do quilômetro foi estimado em R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Em análise das soluções para o atendimento da demanda, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte intermunicipal, através da realização de Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, conforme Lei 14.133/2021 se destaca por diversos aspectos técnicos e operacionais, que tornam sua implementação a mais adequada para atender aos objetivos propostos. Em primeiro lugar, o transporte terceirizado permite uma maior flexibilidade na gestão dos serviços, possibilitando a contratação de empresas especializadas que possuem expertise na prestação desse tipo de serviço. Essas empresas estão habituadas a lidar com questões relacionadas a segurança dos passageiros, manutenção dos veículos, capacitação dos motoristas e cumprimento dos horários estabelecidos, o que garante maior eficiência e qualidade na prestação do serviço. Além disso, a terceirização do transporte reduz os custos operacionais para a administração pública, uma vez que elimina a necessidade de investimentos em frota própria, manutenção dos veículos e contratação de pessoal especializado. Dessa forma, a escolha por essa modalidade de transporte proporciona uma otimização dos recursos financeiros, permitindo que a Prefeitura direcione seus investimentos para outras áreas prioritárias da Saúde. Diante desses benefícios, a implementação de transporte intermunicipal para os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde se mostra como a escolha mais vantajosa para a Prefeitura de Nova Esperança do Sul, pois além de garantir o acesso seguro e eficiente dos pacientes, proporciona uma gestão mais eficaz e econômica dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade dos atendimentos. A contratação de empresa especializada se mostra então a solução mais vantajosa e eficiente, considerando que o município não dispõe de frota própria suficiente, nem de servidores habilitados para a execução direta do serviço, além dos custos de manutenção e gestão operacional.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação não será parcelada, pois o serviço de implementação do transporte intermunicipal terceirizado é essencial e precisa ser realizado de forma completa e eficiente. Parcelar a contratação poderia comprometer a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a implementação do transporte terceirizado, a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, poderá obter resultados significativos em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos disponíveis. Em relação à economicidade, a contratação de uma empresa especializada em transporte intermunicipal pode reduzir custos operacionais, como manutenção de veículos, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros da prefeitura. Além disso, a terceirização permite o pagamento por serviços prestados, evitando gastos desnecessários com despesas fixas. Por fim, em relação aos recursos materiais, a terceirização do transporte possibilita contar com veículos mais modernos e seguros.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2 A Secretaria Municipal de Saúde, indicará o servidor responsável para atuar como gestor e fiscal do contrato.

11.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração do Termo de Referência;
- b) Elaboração de minuta do Edital;
- c) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) Elaboração de minuta do Contrato;
- f) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) Análise de manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) Respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) Assinatura e publicação do contrato;
- l) Realização do emprenho.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que se trata de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo o exercício financeiro, para evitar a paralisação das funções essenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Possíveis impactos ambientais relacionados à implementação de transporte terceirizado podem incluir aumento da emissão de gases de efeito estufa devido ao uso intensivo de veículos, geração de resíduos sólidos como pneus usados e óleo de motor descartado de forma inadequada. Para mitigar esses impactos, é importante exigir que os veículos tenham baixo consumo de combustível e estejam em boas condições de manutenção, além de promover o uso de combustíveis menos poluentes. Além disso, é fundamental implementar um sistema de logística reversa para garantir o descarte adequado dos resíduos gerados, como pneus e óleo de motor, por meio da reciclagem ou reutilização desses materiais sempre que possível.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Esperança do Sul, 30 de dezembro de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEONIR REBELATO
Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ECD-CC06-F85A-F7F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONIR REBELATO (CPF 976.XXX.XXX-44) em 30/12/2025 15:00:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 02/01/2026 13:33:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/3ECD-CC06-F85A-F7F0>